

PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: TRE-AM - Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas
UNIDADE: SEPAG - Seção de Pagamento
DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: Portaria TSE nº213 de 27/03/2023
Data de referência: 12/2024

ESTRUTURA REMUNERATÓRIA
RESOLUÇÃO CNJ 102, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009 – ANEXO III
RESOLUÇÃO CNJ 215, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 – ANEXO ÚNICO

c) Membros da Magistratura:

Membros da Magistratura	Subsídio Ativo/Inativo	Gratificação pelo exercício na Justiça Eleitoral	
		TRE	1ª Instância
Desembargador Eleitoral		R\$ 1.191,53	
Procurador Regional Eleitoral		R\$ 1.191,53	
Juiz Eleitoral			R\$ 6.037,09
Promotor Eleitoral			R\$ 6.037,09

Portaria TSE nº213 de 27/03/2023